

18 · 04 · 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 398/93

**"MODIFICA CARGO COMISSIONADO DA
LEI MUNICIPAL Nº 308/86 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

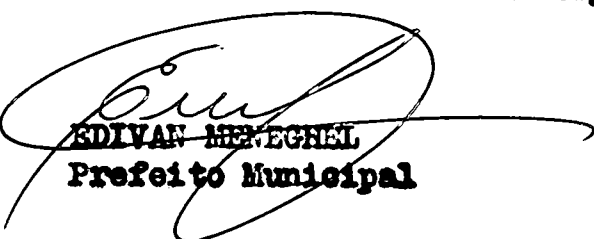
O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Cargo Comissionado - CC-2, constante no Anexo II do artigo 21 da Lei Municipal nº 308/86, passa a denominar-se Cargo Comissionado - CC 1;

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana,
05 de julho de 1993.


EDIVAN MEMEGHEL
Prefeito Municipal